



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **REQUERIMENTO PARA APRECIÇÃO DE MOÇÃO DE APOIO Nº 010/2023**

Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio ao Congresso Nacional, em face do risco iminente de legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

### **RESOLVE:**

A Câmara Municipal de Imbaú, por iniciativa do Vereador **ROSIVALDO MACHADO**, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 169 do Regimento Interno c/c artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência, juntamente com os demais vereadores abaixo assinados, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo do Município de Imbaú, Estado do Paraná, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo pelo STF frente à análise da ADPF nº 442.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Nestes termos, aguarda deferimento

Imbaú, 02 de outubro de 2022.

**Vereador ROSIVALDO MACHADO**

---

*Rosivaldo Machado*

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Vereador/Presidente da Câmara

**AMAZ BEZEIRRA**  
Vereador

**MARIA ROSELY DE OLIVEIRA**  
Vereadora

**VANTUIL BORGES DE AVILA**  
Vereador

**DIEGO PINTO RODRIGUES**  
Vereador

**ALDETE DE MATOS**  
Vereadora

**RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA**  
Vereador



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA:

O objetivo do presente requerimento é demonstrar apoio ao Congresso Nacional frente à tentativa do STF legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Imbaú, 02 de outubro de 2023.

**Vereador ROSIVALDO MACHADO**

*Rosivaldo Machado*

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Vereador/Presidente da Câmara

**MARIA ROSELY DE OLIVEIRA**  
Vereadora

**DIEGO PINTO RODRIGUES**  
Vereador

**RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA**  
Vereador

**AMAZ BEZEIRRA**  
Vereador

**VANTUIL BORGES DE AVILA**  
Vereador

**ALDETE DE MATOS**  
Vereadora